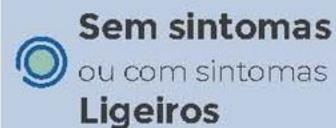




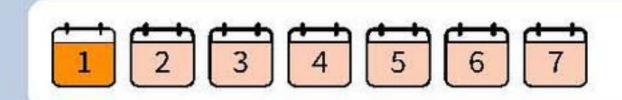


NOVAS REGRAS DE ISOLAMENTO

PESSOA COM TESTE POSITIVO

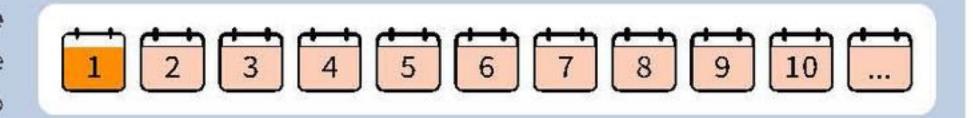


dias de isolamento, desde que não se agrave a situação clínica. Sem teste para terminar o isolamento



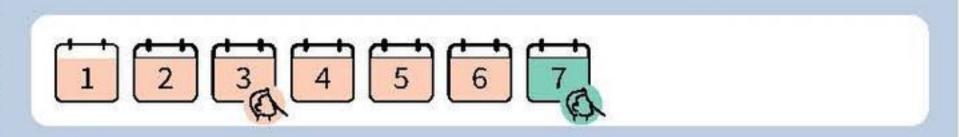


Pelo menos 10 dias de isolamento. Sem teste para terminar o isolamento



CONTACTO DE ALTO RISCO

- Coabitante de caso confirmado
- Pessoa que resida ou trabalhe em Estruturas Residenciais para Idosos e/ou instituições similares e que contactou com um caso confirmado
- Profissional de saúde que preste cuidados de saúde diretos e de maior risco de contágio e que contactou com um caso confirmado
 - Excetuam-se dos pontos anteriores as pessoas que tiveram COVID-19 há menos de 6 meses ou que já receberam a dose de reforço há pelo menos 14 dias
 - 7 dias de isolamento profilático.
 - Terá de fazer dois testes Teste rápido de antigénio de uso profissional (TRAg) ou teste molecular (PCR) - após a última exposição ao caso confirmado: um até ao 3.º dia e outro ao 7.º dia - se este último for negativo retoma a sua atividade, mantendo as medidas de prevenção habituais



CONTACTO DE BAIXO RISCO

- Pessoa que contactou com um caso confirmado e não se enquadra na classificação de alto risco
 - Não fica em isolamento.
 - Terá de fazer **teste** rápido de antigénio de uso profissional (TRAg) ou teste molecular (PCR), idealmente até ao 3.º dia após a data da última exposição. Se estiver recuperado da infeção há menos de 6 meses não tem de fazer teste



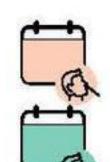
Legenda:



Data de inicio dos sintomas ou data de teste positivo e primeiro dia de isolamento



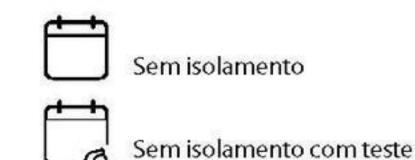
Dias de isolamento



Isolamento com teste



Teste para sair de isolamento



DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE ISOLAMENTO (DPI)

Se for um caso positivo para COVID-19, preencha o formulário eletrónico, enviado por mensagem.

Após o preenchimento terá acesso à Declaração Provisória de Isolamento (DPI). Aceda à declaração através do seguinte link: https://covid19.min-saude.pt/certelet

Como justificar a ausência ao local de trabalho/escola? Pode entregar a DPI, que é obtida na sequência do preenchimento do Formulário eletrónico ou após contacto com o SNS24.

Se se justificar, pela sua situação clínica, será emitido um Certificado de Incapacidade Temporária (CIT) pelo médico.